



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA Nº 15/95.

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO ASSES-
SOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA
CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legis-
lação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º:- São concedidas férias regulares ao
Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Bel. Egydio Chiarello, a
serem gozadas no período de 02(dois) a 31(trinta e um) de maio /
de 1995 correspondentes ao efetivo exercício no cargo de 16 de
março de 1994 a 15 de março de 1995.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da presen-
te Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câma-
ra Municipal.

Art. 3º:-Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA, 27 DE ABRIL DE 1995.

VER. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente

VER. NESTOR MAGON
Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 27.04.95

ANTENOR FINCATTO
Secretário.